

Termo de Apuração de Votos
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL
INICIADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A **Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **IFI-E Inter Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ 36.293.425/0001-83 (“Fundo”), vem, por meio do presente, divulgar a apuração do resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 01 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Consulta Formal”).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

- i. a alteração da denominação do Fundo para Inter Teva Índice de Tijolo Fundo de Investimento Imobiliário;
- ii. a alteração da política de investimento do Fundo, de forma que o Fundo passe a ter como objeto o investimento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do seu patrimônio em cotas de fundos de investimento imobiliário, preferencialmente, mas não de forma exclusiva, pertencentes à carteira teórica do índice de referência Índice Teva de Fundos Imobiliários de Tijolo;
- iii. a inclusão, na política de investimento do Fundo, da possibilidade de investir, adicionalmente às cotas de fundos de investimento imobiliário, também em Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, Letras Imobiliárias Garantidas e outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, a critério do seu gestor e independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas;
- iv. a inclusão de previsão expressa no Regulamento do Fundo sobre a possibilidade dos rendimentos auferidos pelo Fundo sejam provisionados mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas;
- v. a aprovação as alterações necessárias e reforma no Regulamento do Fundo, conforme deliberação dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, bem como sua consolidação, o qual passará a vigorar a partir de 03 de janeiro de 2021, inclusive.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 27,32% (vinte e sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, excluídas as participações das pessoas conflitadas, referidas nos incisos I a VI do §1º do art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 (“Votos Computáveis”). Seguem abaixo as manifestações de votos:

	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Abster-se por conflito
Deliberação (i)	88,62%	3,54%	7,84%	0,00%
Deliberação (ii)	96,40%	3,60%	0,00%	0,00%

Deliberação (iii)	89,84%	10,16%	0,00%	0,00%
Deliberação (iv)	95,45%	4,34%	0,21%	0,00%
Deliberação (v)	96,13%	3,72%	0,15%	0,00%

As manifestações recebidas atingiram o patamar superior à 25% (vinte e cinco por cento) dos Votos Computáveis, e, portanto, todas as deliberações do dia foram aprovadas.

Belo Horizonte/MG, 23 de dezembro de 2021.

Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.